



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0206/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº434/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LATICINIOS RUHBAN LTDA.

PROTOCOLO Nº 15.977.769-3

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** LATICINIOS RUHBAN LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.529.188/0001-60, com sede na Estrada Nova Tirol, nº 10.000, Colônia Santa Maria - Piraquara/PR, CEP: 83.306-230, neste ato representado legalmente pelo Senhor **Marcos Vidor Bandeira**, inscrito no CPF sob o nº 072.440.299-34, portador da carteira de identidade nº 687.534 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 434/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir de 10/11/2019 até 09/07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de **R\$ 5.022,50 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de **R\$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais)** para o período de 8 (oito) meses, conforme quadro abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0206/2019

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Tabela DEPEN e Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (08 MESES)
Casa de Custódia de São José dos Pinhais - CCSJP	São José dos Pinhais	R. Sebastiana S. Fraga, s/nº	350	R\$ 2,45	R\$ 857,50	R\$ 6.860,00
Complexo Médico Penal - CMP	Pinhais	R. Ivone Pimentel, s/nº	1700	R\$ 2,45	R\$ 4.165,00	R\$ 33.320,00
TOTAL					R\$ 5.022,50	R\$ 40.180,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					2.050	
PREVISÃO TOTAL LITROS 8 MESES					16.400	

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário - DEPEN, elemento de despesa **3390.30** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 101, 113**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n º 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

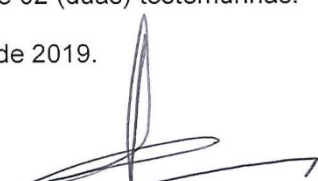
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.


**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.


Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Curitiba, 01 de OUTUBRO de 2019.

  
Pedro Luiz H. Stonoga - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 065/2018 - SESP

  
Marcos Vidor Bandeira  
LATICINIOS RUHBAN LTDA

2

  
OTÁVIO R. DE OUDINÉ  
3.989.772-0 PR

  
Thais S. do E. Santo  
10.523.394-6  
Thais SILVA do Espírito Santo.